

*Sanciono  
4/4/2023*  


Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Nacional da Mulher Empresária.

**Art. 2º** Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

LEI Nº 14.545 , DE 4 DE ABRIL DE 2023

Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Nacional da Mulher Empresária.

Art. 2º Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to read "Jair Bolsonaro".



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 150/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6.553, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.680, de 2016, na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 14.545, de 4 de abril de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado da Casa Civil  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/04/2023, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4103193** e o código CRC **E75AE6C9** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.002389/2023-44

SUPER nº 4103193

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>